

Judiciary and Public Administration: undue interference in the decision-making capacity and execution of public policies to combat COVID-19

 rdai.com.br/index.php/rdai/article/view/423

RDAI | *Journal
Public Law and
Infrastructure*

Authors

Edvaldo Nilo de Almeida Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Brasília, DF, Brasil)

DOI:

<https://doi.org/10.48143/rdai.19.ena>

Keywords:

Judiciary, COVID-19, Public administration, Management reserve

Abstract

This study aims to demonstrate the legal illegitimacy of the interference of the Judiciary in the capacity of decision-making and execution of public policies to combat Covid-19 by the Public Administration. The methodology consists of the analysis of legal and jurisprudential doctrine related to the theme, using bibliographic and documentary methods, with emphasis on the sources of study of Constitutional Law and General Theory of Law. In this sense, the problem to be answered is whether the current process of application of the Law by the Judiciary in relation to public policies of the Public Administration to combat Covid-19 can be considered in conflict with the Brazilian legal system. It is concluded, therefore, that the damage caused by the exchange of constitutional roles causes paralysis of the State and, normatively, violates the constitutional principles of the Republic, the Democratic State of Law and the separation of powers.

Author Biography

Edvaldo Nilo de Almeida, Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Brasília, DF, Brasil)

Professor do IBMEC (Brasília, DF, Brasil). Doutor em Direito Público pela PUC-SP. Possui pós-graduação no curso de especialização em Direito Tributário pela Fundação Faculdade de Direito da UFBA. Especialista em Direito Tributário pelo IBET. Possui pós-doutorado em Democracia do Ius Gentium Coimbra e associado à Universidade de Coimbra. Desenvolve pós-doutoramento em Direito Tributário da UERJ e estágio de pesquisa de pós-doutorado em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca. Procurador do Distrito Federal. ORCID:

 [0000-0001-8438-0482](https://orcid.org/0000-0001-8438-0482) | edvaldonalmeida@yahoo.com.br

References

ALEXY, Robert. Teoria de los derechos fundamentales. Tercera reimpressão. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2002.

ATALIBA, Geraldo. República e Constituição. 2. ed. 2. tiragem. São Paulo: Malheiros, 2001.

ÀVILA, Humberto Bergmann Teoria dos princípios. São Paulo: Malheiros, 2003.

BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da constituição. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BARROSO, Luís Roberto. Constituição, Democracia e Supremacia Judicial: direito e política no Brasil contemporâneo. Revista da Faculdade de Direito da UERJ, [S.l.], n. 21, p. 01-50, jun. 2012. Disponível em: [www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/view/1794]. Acesso em: 23.05.2021.

BASTOS, Celso Ribeiro. Hermenêutica e interpretação constitucional. 3. ed. São Paulo: Celso Bastos Editor, 2002.

BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

BONAVIDES, Paulo. Teoria do estado. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; COELHO, Inocêncio Mártires; MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de Direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRITTO, Carlos Ayres. Teoria da constituição. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional e Teoria da Constituição. 5. ed. Coimbra: Almedina, 2002.

COELHO, Inocêncio Mártires. Interpretação constitucional. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

DWORKIN, Ronald. Levando os direitos a sério. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

ESPÍNDOLA, Ruy Samuel. Princípios constitucionais e atividade jurídico-administrativa: anotações em torno de questões contemporâneas. In: George Salomão Leite (Org.). Dos princípios constitucionais: considerações em torno das normas principiológicas da Constituição. São Paulo: Malheiros, 2003.

ESPÍNDOLA, Ruy Samuel. Conceito de princípios constitucionais. 2. ed. São Paulo: Ed. RT, 2002.

FERRAZ JR., Tercio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão e dominação. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FERREIRA, Jorge. Regime jurídico dos inquéritos parlamentares. Coimbra: Almedina, 1999.

HABERLE, Peter. Hermenêutica constitucional. Reimpr. Porto Alegre: Safe Editor, 2002.

HESSE, Konrad. A força normativa da Constituição. Porto Alegre: Safe Editor, 1991.

KRAMER, Larry. The people themselves: popular constitutionalism and judicial review. New York: Oxford University Press, 2004.

LARENZ, Karl. Metodologia da ciência do direito. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e aplicação do direito. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

MIRANDA, Jorge. Manual de direito constitucional. 4. ed. Coimbra: Coimbra, 2000. t. II.

MIRANDA, Jorge. Teoria do estado e da constituição. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

MULLER, Friedrich. Direito-Linguagem-Violência. Porto Alegre: Safe Editor, 1995.

PIÇARRA, Nuno. A separação de poderes como doutrina e princípio constitucional: um contributo para o estudo das suas origens e evolução. Coimbra: Coimbra Editora, 1989.

ROTHENBURG, Walter Claudius. Princípios constitucionais. Porto Alegre: Safe Editor, 1999.

RUSSOMANO, Rosah. Curso de direito constitucional. 4. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1984.

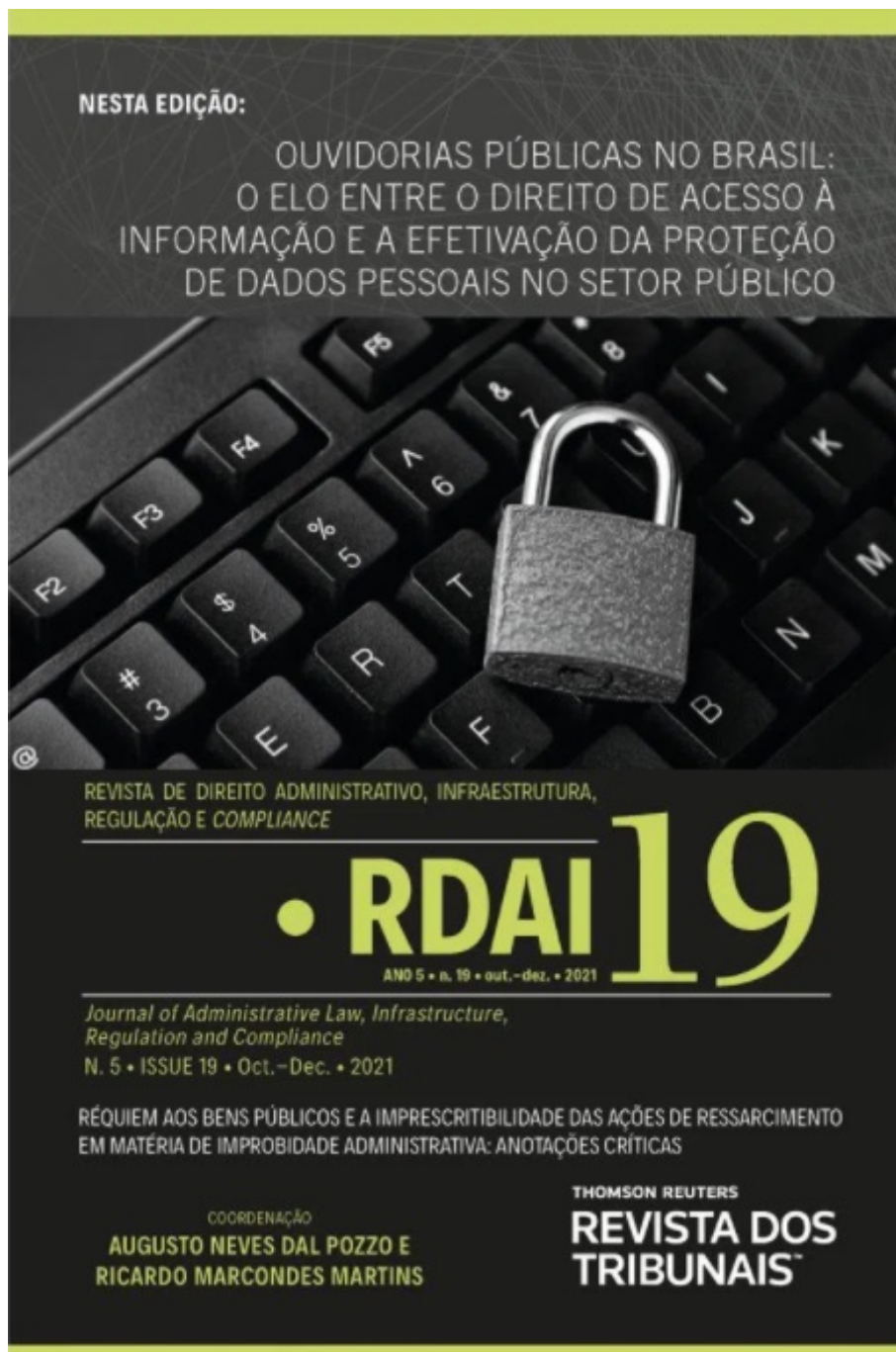
SILVA, José Afonso da. Sistema Constitucional da Seguridade Social. Direito tributário: estudos avançados em homenagem a Edvaldo Brito. São Paulo: Atlas, 2014.

STRECK, Lenio Luis Hermenêutica jurídica e(m) crise. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SUNSTEIN, Cass R. The New Legal Realism. University of Chicago Law Review, Forthcoming, U of Chicago Law & Economics, Olin Working Paper n. 372, U of Chicago, Public Law Working Paper n. 191. Disponível em: [<https://ssrn.com/abstract=1070283>]. Acesso em: 23.05.2021.

TEMER, Michel. Elementos de direito constitucional. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

VIEIRA, José Ribas et al. O Supremo Tribunal Federal como arquiteto institucional: a judicialização da política e o ativismo judicial. Versus: Revista de Ciências Sociais Aplicadas do CCJE, Rio de Janeiro, v. 02, p. 74-85, 2009.



Published

2021-12-15

How to Cite

ALMEIDA, E. N. de. Judiciary and Public Administration: undue interference in the decision-making capacity and execution of public policies to combat COVID-19: Judiciary and Public Administration: undue interference in the decision-making capacity and execution of public policies to combat COVID-19. **Journal of Public Law and Infrastructure | RDAI**, São Paulo: Thomson Reuters - Livraria RT, v. 5, n. 19, p. 191–212, 2021. DOI: 10.48143/rdai.19.ena. Disponível em: <https://rdai.com.br/index.php/rdai/article/view/423>. Acesso em: 7 feb. 2022.

Issue

Vol. 5 No. 19 (2021)

Section

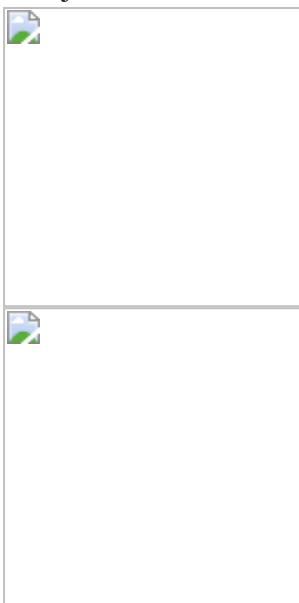
Administrative Law: Control

License



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/).

This journal is licensed by



(CC BY-NC-ND)

Submission and publication of articles are free; peer-reviewed; the journal uses CrossCheck (anti-plagiarism); and complies with the COPE Editors' Guide; Committee on Publication Ethics, in addition to the Elsevier and SciELO recommendations. [Check the Rules for the submission and evaluation of the RDAI](#).

